



## **DECRETO Nº 150/2009**

Dispõe sobre a suspensão das aulas nas Escolas, Creches e Centros Educacionais do Município de Umuarama, como medida preventiva à propagação do Vírus Influenza (H1N1).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a epidemia de gripe provocada pelo vírus Influenza (H1N1), que vem causando transtornos e mortes em todo nosso país;

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama já possui alguns casos suspeitos de gripe provocada pelo vírus H1N1;

**CONSIDERANDO** ser as Escolas, Creches e Centros de Educação, locais de grande aglomeração de pessoas e de alto risco de transmissão da doença;

**CONSIDERANDO** que as aulas da Rede Estadual de Ensino já se encontram suspensas pelo mesmo motivo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as aulas nas Escolas, Creches e nos Centros de Educação do Município de Umuarama, até o dia 07 agosto de 2009, retornando-se as atividades no dia 10 de agosto de 2009.

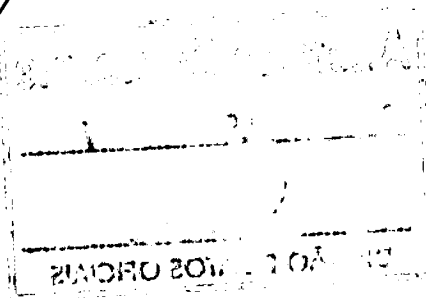
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor no dia 30 de julho de 2009.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 30 de julho de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ

PORTARIA Nº 10.000/2009

CONSTITUINDO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA A  
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2009 PARA  
A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO  
DE PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA  
PARA O MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 31/ julho 2009  
DE N.º 8643  
UMUARAMA, 31 julho 2009  
Ellen Paula Neves Toso  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme  
Decreto N.º 159 / 09  
D. Silva  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

*[Handwritten signature]*  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ